

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2018 - UASG 154034

Nº Processo: 23102005161201701. PREGÃO SISPP Nº 12/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 10811866000136. Contratado: 3A MARQUES CONSTRUCAO COMERCIO E -SERVICO LTDA. Objeto: Execução de serviços de modernização do Quadro de Baixa Tensão e de adequação da Casa de Máquina do aparelho de transporte vertical da Escola de Medicina e Cirurgia da UNIRIO. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 12/12/2018 a 11/12/2019. Valor Total: R\$86.409,11. Fonte: 8108000000 - 2018NE800920. Data de Assinatura: 12/12/2018.

(SICON - 13/12/2018) 154034-15255-2018NE800045

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 145/2018

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E AIR INTERNACIONAL TOURS (CLARAS TURISMO) - LTDA. Conceder ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 29/11/2018. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação em exercício da UNIRIO, Prof. Dr. Angelo Telesforo Malaquias Representante Legal da Concedente, Sr. Jorge Luiz Rodrigues da Silva.

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## EDITAL Nº 232/2018

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

## 1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

## 2. Dos valores das taxas de inscrição.

- 2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
- 2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;
- 2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00;

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

## 2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail ([suporte.cpd.uff@gmail.com](mailto:suporte.cpd.uff@gmail.com)), anexando os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail [dgl.cpd.uff@gmail.com](mailto:dgl.cpd.uff@gmail.com), até o quinto dia do período de inscrições, para análise.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

## 3. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

## 4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
- b) avaliação do Curriculum Vitae;
- c) prova didática.

4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

## 5. Da remuneração.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

- 5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31
- 5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83

5.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

6. Das Disposições Gerais:

6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo, conforme vaga disponibilizada para a realização do certame.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

6.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

## ANEXO I

1 - Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR)  
Área de Concentração: Trabalho e Formação Profissional  
Processo nº.: 23069.085466/2018-15

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Auxiliar.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Serviço Social.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 4 (quatro);

b) prova didática - peso 4 (quatro)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 2 (dois);

Grupo I - peso - 2 (dois)

Grupo II - peso - 2 (dois)

Grupo III - peso - 3 (três)

Grupo IV - peso - 3 (três)

Período de Inscrição: 07/01/2019 a 24/01/2019.

Cronograma da Seleção:

Dia 4 de fevereiro 2019: Instalação da banca - 10h / prova escrita - 13 as 17h  
dia 5 de fevereiro 2019: resultado da prova escrita (eliminatória) - 13h dia 6 de fevereiro 2019: prova didática (candidatos aprovados na prova escrita) - a partir das 10h dia 7 de fevereiro 2019: Resultado final do processo simplificado.

ANEXO II  
ENDEREÇO

1 - Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR)  
Endereço: Rua Recife, s/nº - Jardim Bela Vista - Rio das Ostras - RJ - Tel.: (22) 2764-9496. E-mail: [depinter@vm.uff.br](mailto:depinter@vm.uff.br)

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

Tornamos público o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, processo nº: 23069.07763/2018-97, cujo objeto é a aquis. de roupas e mat. de costura (tecidos, agulhas, linhas e outros); sagrando-se vencedores com valor global de R\$1.879.039,30 as empresas: FHORMA COM. E REPRES. LTDA, CNPJ: 00.352.919/0001-44, item 58; KANAR ART. DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, CNPJ: 02.812.282/0001-57, itens 1,3,6,33,42,50 e 54; J.M.S COM. E FORNECIMENTO LTDA, CNPJ: 03.293.901/0001-07, item 19; BARRETO'S IND. E COM. DE CONFECÇ. EIRELI, CNPJ: 03.890.627/0001-53, item 56; MAVTEX COM. E CONFECÇ. LTDA, CNPJ: 11.459.607/0001-50, itens 24,25,27,28,29,30,31,32,35,37,38,43,45,48,51,52,59,60,61 e 62; PROTECTOR IND. E COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA-EPP, CNPJ: 18.466.544/0001-09, item 57; ELO TEXTIL LTDA, CNPJ: 28.844.636/0001-39, itens 2,4,5,36 e 53; LIEX RIO IND. E COM. EIRELI, CNPJ: 40.274.268/0001-36, item 34; VAN LOOK CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 40.397.929/0001-10, itens 39,40,41,44,46,47,49 e 55. Esta publicação, para todos os efeitos legais, equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

JULIANE B. FRANKLIN  
Pregoeira

(SIDEAC - 13/12/2018) 153057-15227-2018NE800326

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2018 - UASG 150123

Nº Processo: 23069009477201807. DISPENSA Nº 89/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto Desenvolvimento e Implantação da Plataforma Digital de Identificação Acadêmica na UFF.Custo Operacional R\$ 260.000,00 - Coord.: Claudia Fidelis Ramos Siape: 0311294 Fiscal: Rafael Lines Lessa Siape: 1671513. Fundamento Legal: § 2º art. 54 da Lei 8.666/93 .Vigência: 12/12/2018 a 31/10/2020. Valor Total: R\$2.600.000,00. Fonte: 8250158495 - 2018NE800280. Data de Assinatura: 12/12/2018.

(SICON - 13/12/2018) 150123-15227-2018NE000002

